

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 62, DE 2022**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.124, de 13 de junho de 2022**, publicada no Diário Oficial da União no dia 14, do mesmo mês e ano, que “Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados em autarquia de natureza especial e transforma cargos em comissão”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 18 de agosto de 2022 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional